



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.012/2014

Data: 16/05/2014

SUMULA: Altera o inciso I do artigo 47, da Lei Municipal nº 781/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 781/2012, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 47 Convocar-se-ão os Conselheiros Tutelares suplentes nos seguintes casos:

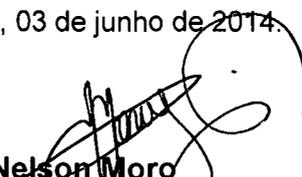
I – durante as férias, licenças e afastamentos dos Conselheiros Tutelares efetivos, em períodos superiores a 15 (quinze) dias;

Parágrafo Único – Mantém-se a redação dos demais incisos e parágrafo único do referido artigo.

Art. 2º - Revoga-se o teor do parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 923/2013.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Icaraíma, 03 de junho de 2014.


Nelson Moro

Prefeito em Exercício

